



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.713, de 4 de maio de 2006.

"Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio de Cooperação Técnica com a cidade de LICODIA EUBEA – CATANIA – ITÁLIA, visando a participação no programa de desenvolvimento do cultivo da Uva Itália e de outros empreendimentos empresarias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênio de Cooperação Tecnológica com a cidade de LICODIA EUBEA – CATANIA – ITÁLIA, a fim de instituir "Parceria técnica", visando o desenvolvimento de espécies, plantio e colheita da uva Itália e de outros empreendimentos empresariais.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Ciência e Tecnologia, fica responsável para gerir o Convênio e/ou Programas concernentes ao seu desenvolvimento.

Parágrafo Único – Fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar parceria e/ou tratado de cidade irmã.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 4 de maio de 2006.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO

Registrada na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO